

## EDITAL CEPPG nº 03/2022

# GRUPOS DE ESTUDO E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os docentes da Instituição a submeterem Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, conforme as instruções abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente edital está vinculado à Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) da FASEM e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de estudo e pesquisa científica no âmbito da Instituição, do município de Uruaçu e região.

**1.2.** Os Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, que contemplarem a atuação da comunidade externa à FaSeM, se integram às ações de extensão, definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.3.** As propostas de Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo deverão ser apresentadas por professores pesquisadores especialistas, mestres e/ou doutores, vinculados à Instituição, que desejam desenvolver atividades de estudo em suas áreas de conhecimento, conforme as linhas de pesquisa pré-estabelecidas neste edital.

**1.4.** O professor que desejar, pode se inscrever para participar de um Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo, submetido e orientado por outro professor e não necessariamente apresentar um novo projeto de grupo de estudo ou projeto de extensão.

**1.5.** As atividades dos Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo são classificadas como ação extensionista de projeto, caracterizada por ser uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1.** Por meio deste edital, a CEPPG tem como objetivos:

- a) Incentivar hábitos de estudos, leitura e pesquisa, além de receber propostas nas diversas linhas de pesquisas para promover o desenvolvimento científico, profissional e tecnológico da Instituição e de todos os seus colaboradores, docentes e discentes; além de implementar as ações de extensão.
- b) Oferecer condições para o crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos da instituição e de todos os participantes, desenvolvendo interesse e habilidades na investigação científica e nos estudos.

### 3. DAS LINHAS DE PESQUISA

**3.1.** São linhas de pesquisa pré-estabelecidas por este edital:

**3.1.1. Direito e sociedade:** investiga as diversas áreas do conhecimento relacionadas ao desenvolvimento jurídico e sua relação com o desenvolvimento social. Os temas que se enquadram nesta linha de pesquisa são:

- Direito Civil;
- Direito Comercial;
- Direito Econômico, Financeiro e Tributário;
- Direito Público;
- Direitos Humanos;
- Direito Internacional;
- Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia;
- Direito Processual;
- Direito do Trabalho e Seguridade Social;
- Filosofia e Teoria Geral do Direito;

**3.1.2. Desenvolvimento Urbano:** investiga as diversas áreas do conhecimento relacionadas ao desenvolvimento urbano, como a arquitetura e as engenharias, e sua relação com o desenvolvimento social. Contemplando o planejamento, a implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo;

**3.1.3. Educação e sociedade:** investiga as diversas áreas do conhecimento relacionadas ao desenvolvimento da educação brasileira e sua relação com a construção da sociedade democrática. Os temas que se enquadram nesta linha de pesquisa são:

- Escola pública brasileira;
- Relação docente e discente;
- Processos de aprendizagem;
- Teorias educacionais;
- Metodologias de ensino e aprendizagem;
- Pesquisa participante.
- Indicadores educacionais;
- Sociedade e conhecimento;
- Educação Superior;
- Gestão escolar;
- Gestão do ensino superior;

**3.1.4. Gestão e sociedade:** investiga as diversas áreas relacionadas aos processos de gestão e administração das organizações em geral. Os temas que se enquadram nesta linha de pesquisa são:

- Administração de empresas;
- Micro e pequenas empresas;
- Empresas de médio e grande porte;
- Recursos financeiros e aplicações;
- Marketing;
- Controle e qualidade da produção;
- Sistemas de informação para gestão;
- Recursos Humanos;
- Gestão de Projetos;
- Economia aplicada à gestão de negócios;
- Empreendedorismo;
- Planejamento estratégico organizacional;
- Legislação relacionada aos processos de gestão e administração das organizações;

**3.1.5. Tecnologia e Meio Ambiente:** investiga as diversas áreas de desenvolvimento tecnológico, da Tecnologia da Informação, de Alimentos, e sua relação com o meio ambiente corporativo e natural. Os temas que se enquadram nesta linha de pesquisa são:

- Tecnologias da Informação;

- Hardware;
- Desenvolvimento de software;
- Linguagens de programação aplicadas à gestão da informação e das organizações;
- Redes;
- Estudos do meio ambiente;
- Monitoramento e mapeamento;
- Estudos dos alimentos;
- Conservação de alimentos;
- Aproveitamento de alimentos;

**3.1.6. Saúde e sociedade:** investiga as diversas áreas relacionadas à saúde. Os temas que se enquadram nesta linha de pesquisa são:

- Políticas públicas;
- Qualidade de vida;
- Prevenção de doenças;
- Terapias;
- Cuidado em enfermagem;
- Relação dos profissionais da saúde com os pacientes;
- Epidemiologia;
- Parasitologia;
- Bioética;
- Atuação e ensino em saúde;
- Farmácia;
- Produção de novos fármacos e medicamentos;

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições dos Projetos de Extensão ou Grupos de Estudo deverão ser apresentadas através do cadastro dos Formulários: [Dados do Preponente \(Anexo I\)](#) e [Modelo de Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo \(Anexo II\)](#). [Clique aqui para baixar os anexos.](#)

**4.2.** O edital também estará disponível na página da CEPPG, no site da FaSeM (<https://fasem.edu.br/setores/ceppg/>).

**4.3.** Ao preencher o formulário, é preciso encaminhar o documento para o endereço de e-mail: [ceppg@fasem.edu.br](mailto:ceppg@fasem.edu.br), com o assunto correspondente a sua caracterização. Se for projeto de

extensão: PROJETO DE EXTENSÃO 2022/1; se for grupo de estudos: GRUPO DE ESTUDOS 2022/1. Ao submeter o projeto, entende que o proponente conhece o presente edital, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas deste.

**4.4.** Todas as informações (hospedagem, traslado, arte para divulgação, certificado para organizador, palestrante e participantes, bem como o quantitativo de horas, além de outras informações) devem constar no formulário (ANEXO II), que possui campos para que todas essas informações sejam inseridas.

**4.5.** Em caso de aprovação do projeto, será solicitado o Currículo Lattes atualizado de todos os pesquisadores envolvidos (<http://lattes.cnpq.br/>).

**4.6.** Os professores que desejam participar de algum grupo de pesquisa ou projeto de extensão, deve se inscrever no site: <http://fasem.edu.br/eventos>;

## **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Os projetos de pesquisa deverão ser cadastrados do dia 14 a 28 de fevereiro de 2022.

**5.2.** Os projetos serão avaliados pela comissão designada pela CEPPG, que emitirá parecer em até o dia 07 de março de 2022;

**5.3.** As propostas poderão receber os seguintes tipos de pareceres:

- a) Aprovado;
- b) Não aprovado;
- c) Pendente;

**5.4.** As propostas de Grupo de Estudos ou Projetos de Extensão não aprovados pela CEPPG, estarão à disposição do proponente, acompanhado de ofício com a informação dos motivos da recusa, até 30 dias após a homologação dos resultados da avaliação dos projetos. Após este período, caso não seja retirado, será expurgado.

**5.5.** As propostas de grupo de estudos pendentes estarão à disposição do proponente, acompanhado de ofício com as solicitações de regularização das pendências até 30 dias após o resultado parcial da avaliação dos projetos. Após este período, caso o protocolo não seja retirado, será tacitamente compreendida a desistência do proponente, sendo destinado ao expurgo.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** Os projetos de Grupos de Estudo terão a concessão do espaço físico e equipamentos da Instituição, em datas previamente agendadas, para realização das reuniões do grupo.

**6.2.** Os coordenadores da pesquisa receberão 1,5 horas/atividades semanais conforme o valor da hora de sua titulação, sendo pagas mediante o acompanhamento do grupo de estudo por meio de relatórios mensais, conforme formulário padrão disponível na CEPPG.

**6.3.** Professores participantes farão jus à certificação de participação em Grupos de Estudo, expedido pela CEPPG.

**6.4.** Os alunos participantes dos Grupos de Estudos não receberão bolsa auxílio, porém, farão jus à certificação de participação em Grupos de Estudos, expedido pela CEPPG.

## 7. DO CRONOGRAMA

Cronograma I – Protocolos de pesquisa sem necessidade de parecer do CEP/CONEP

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	11/02 a 28/02/2022
Período de avaliação	Até 04/03/2022
Divulgação dos pareceres dos projetos submetidos	07/03/2022
Início das atividades	07/03/2022
Apresentação do relatório parcial (docentes + discentes) <sup>1</sup>	03/07/2022
Apresentação do relatório final (docentes + discentes) <sup>2</sup>	Até 10/12/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os resultados de cada etapa deste processo de inscrição e submissão dos projetos para Grupos de Estudo não são passíveis de recurso, tendo a CEPPG plena e total autonomia para tomar e publicar suas decisões.

**8.2.** Casos omissos a este edital serão tratados pela CEPPG, Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral, que elaborarão parecer, a ser emitido pela CEPPG em até 30 dias após a solicitação da demanda.

**8.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uruaçu – GO, 14 de fevereiro de 2022.

<sup>1</sup> Caso o projeto seja de seis meses, o relatório final deve ser entregue no lugar do parcial.

<sup>2</sup> Caso o projeto seja de um ano, é preciso entregar o relatório parcial em 03/07 e o final, até 25/12.

---

Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés  
Diretor Geral

---

Prof. Esp. Renan Mosege Araújo Lima  
Coordenador de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I  
 DADOS DO PROPONENTE<sup>3</sup>

DADOS DO PREPONENTE			
<b>1</b>	<b>DADOS DO PROJETO</b>		<b>Nº Protocolo:</b>
<b>1.1 Título do Projeto:</b>			
<b>1.2 Linha de Pesquisa:</b>	<input type="checkbox"/> Direito e sociedade <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Urbano <input type="checkbox"/> Educação e sociedade <input type="checkbox"/> Gestão e sociedade <input type="checkbox"/> Tecnologia e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde e sociedade		
<b>2</b>	<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
<b>2.1 Nome completo:</b>			
<b>2.2 CPF:</b>		<b>2.3 RG:</b>	<b>Org. Exp.:</b>
<b>2.4 Endereço:</b>			
<b>2.5 Titulação:</b>	<input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Graduado		
<b>2.6 Situação funcional:</b>	<input type="checkbox"/> Celetista	<input type="checkbox"/> Visitante	<input type="checkbox"/> Outros
<b>2.7 Contato:</b>	<b>Cel.</b> ( )	<b>Res.</b> ( )	
<b>2.8 E-mail:</b>			

<sup>3</sup> É preciso preencher um formulário por participante/organizador preponente do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.



ANEXO II  
MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO OU GRUPO DE ESTUDO

FACULDADE SERRA DA MESA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADOR PREPONENTE<sup>4</sup>  
(NOME COMPLETO COM TITULAÇÃO ACADÊMICA)

NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO OU GRUPO DE ESTUDO

URUAÇU – GO  
2022

---

<sup>4</sup> Inserir o nome completo do(a) coordenador(a), ou coordenadores, envolvidos na elaboração do Grupo de Estudos.

## **1. APRESENTAÇÃO**

Contextualizar a organização do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo,

## **2. OBJETIVOS**

Informe os objetivos, gerais e específicos, a serem alcançados pelo Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.

## **3. METODOLOGIA**

Apresente os recursos metodológico que serão utilizados ao longo do desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.

## **4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DO GRUPO DE ESTUDOS**

Apresente aqui as contribuições que o Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo desenvolverá ao longo das suas atividades, tanto em relação a Faculdade Serra da Mesa – FaSeM, quanto com a comunidade local de Uruaçu ou da região norte.

## **5. INDICAÇÃO DE COLABORAÇÃO OU PARCERIAS JÁ ESTABELECIDAS**

Informe se o Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo possui parcerias com outras Instituições de Ensino, demais Grupos ou Projetos.

## **6. DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA E/OU APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO**

Apresente aqui toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos encontros ou atividades do Grupo de Estudos. Bem como, se precisa de algum Apoio Técnico e local onde será feito os encontros (presencial, virtual ou híbrido). Bem como, caso seja necessário, informe os custos financeiros previstos.

## **7. CRONOGRAMA**

Apresente o cronograma previsto para o desenvolvimento das atividades ou encontros do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo. É importante apresentar todas as datas das atividades a serem desenvolvidas, para que se realize a elaboração das artes e divulgação do conteúdo a ser trabalhado e cadastro das atividades no Doity para inscrições de estudantes e a comunidade.

## **8. REFERÊNCIAS**

Inserir aqui todo o material ou conteúdo que será utilizado como referência base ou complementar para o desenvolvimento das atividades e/ou encontros do Projeto de Extensão ou Grupo de Estudo.